



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8572 - www.infraestrutura.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2020 - SICRO MODAL AÉREO/2020

PROCESSO Nº 50000.023223/2020-75

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2020**DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPIES**

UG DESCENTRALIZADORA: 110591
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Nacional de Aviação Civil
UG/Gestão: 20930/00001
CNPJ: 37.115342/0001-67

UG DESCENTRALIZADA:
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
UG/Gestão: 393003
CNPJ: 04.892.707/0001-00

1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**Pelo Ministério da Infraestrutura - MInfra:**

RONEI SAGGIORO GLANZMANN, Secretário Nacional de Aviação Civil, inscrito sob o CPF nº 030.787.576-84, brasileiro, casado, RG nº M 846.663 SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 552, de 16 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº11, seção 2, página 2.

Pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT:

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO, Diretor de Planejamento e Pesquisa, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. 1611316/SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 765.579.601-72, nomeado pelo Decreto Coletivo, de 16 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Edição 12, Seção 2, Página 1, de 17/01/2019, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016 e a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016, assistido pelo Coordenador-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes/DPP, PAULO MOREIRA NETO, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 755.181.986-04, RG nº 5.301.801, nomeado com base na Portaria nº 190, de 25 de janeiro de 2019, publicada na página 38 da Seção 2 do Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019.

DA LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber; no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

DO OBJETO

Execução de ações de interesse recíproco quanto ao diagnóstico técnico objetivando à elaboração e desenvolvimento de custos de referência do modal de transporte aéreo, por meio de Termo Aditivo ao Contrato nº 559/2018, firmado entre o DNIT e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, com atuação do DNIT na gestão administrativa dos aspectos contratuais, bem como da gestão técnica compartilhada com a SAC/MInfra, haja vista interesse desta na inclusão do modal de transporte aéreo no Sistema de Custos Referenciais de Obras- SICRO do DNIT.

DO OBJETO RESUMIDO

Diagnóstico técnico objetivando à elaboração e desenvolvimento de custos de referência do modal de transporte aéreo, haja vista interesse da SAC/MInfra na inclusão do modal de transporte aéreo no Sistema de Custos Referenciais de Obras- SICRO do DNIT.

DA JUSTIFICATIVA

DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Nacional de Aviação Civil – SAC do Ministério de Infraestrutura - MInfra solicitou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT a inclusão do modal de transporte aéreo no Sistema de Custos referenciais de Obras - SICRO, com o intuito de ampliar a sua base para o setor aeroportuário, sob o fundamento do art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 7.983, de 2013. Foi destacada na manifestação técnica da SAC a compatibilidade do SICRO com a elaboração dos orçamentos de referência para a infraestrutura aeroportuária, desde que promovidos alguns ajustes no sistema: necessidade de classificação da obra em pequeno, médio e grande porte, inclusão das sinalizações próprias da infraestrutura aeroportuária e elaboração de composições de custos complementares, conforme Ofício nº 323/2019/GAB-SAC/SAC, de 12 de março de 2019 (SEI MINFRA nº 1432461 e SEI DNIT nº 2866650 - *Processo 50600.011889/2019, anexado ao Processo SEI DNIT nº 50600.009590/2018-82 - Contrato nº 559/2018, consoante Despacho CGCIT/DNIT SEI nº 5028616*).

A Consultoria Jurídica do MInfra concluiu pela inexistência de óbices jurídicos à adoção do SICRO pelo modal aéreo e indicou a possibilidade de celebração de instrumento de cooperação técnica entre a SAC e o DNIT mediante prévia aprovação pela Secretaria-Executiva do Ministério da Infraestrutura, conforme Parecer nº 00060/2019/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, de 18 de janeiro de 2019 (SEI MINFRA nº 1419611 e SEI DNIT nº 2866650 - *Processo 50600.011889/2019, anexado ao Processo SEI DNIT nº 50600.009590/2018-82 - Contrato nº 559/2018, consoante Despacho CGCIT/DNIT SEI nº 5028616*);

A Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes do DNIT, coordenação responsável pelo Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, não se opôs à inclusão do modal de transporte aéreo no sistema, com ressalva da inexistência de corpo técnico no DNIT com conhecimento na área de infra e superestruturas aeroportuárias e da contratação da Fundação Getúlio Vargas – FGV, Contrato nº 559/2018, para manutenção do SICRO até 15 de julho de 2021, conforme Ofício nº 23070/2019/SAA-CGCIT/CGCIT/DIREX/DNIT-SEDE, de 04 de abril de 2019 (SEI MINFRA nº 2327992 e SEI DNIT nº 2911418 - *Processo 50600.011889/2019, anexado ao Processo SEI DNIT nº 50600.009590/2018-82 - Contrato nº 559/2018, consoante Despacho CGCIT/DNIT SEI nº 5028616*).

A Procuradoria Federal Especializada do DNIT por intermédio do Parecer nº 00483/2019/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI MINFRA nº 2327992 e SEI DNIT nº 3453273), concluiu pela inexistência de impedimento legal à inclusão do modal de transporte aéreo no SICRO, tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 7º do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Quanto ao Contrato nº 559/2018, entre o DNIT e a FGV, informou que há de se verificar se alteração do sistema para atendimento à demanda da SAC implicaria em acréscimo de valor no serviço prestado pela FGV, se o acréscimo ultrapassaria o limite de 25% do valor inicial do contrato previsto, e se a SAC arcaria com a citada despesa, via assinatura de outro instrumento com o DNIT.

A Fundação Getúlio Vargas apresentou sua proposta técnica comercial e o demonstrativo de formação de preços para a prestação de serviços técnicos especializados, por intermédio de seu Instituto Brasileiro de Economia - IBRE, que consiste na elaboração de diagnóstico para inclusão, no SICRO, de custos referenciais de obras para o modal aéreo, abrangendo obras de reforma ampliação e manutenção de aeródromos, conforme documento IBRE.2019.00023, de 04 de fevereiro de 2020. (SEI MINFRA nº 2327947 e SEI DNIT nº 4997777 - *Processo SEI DNIT nº 50600.009590/2018-82 - Contrato nº 559/2018*).

Após as tratativas entre o DNIT e a SAC/MInfra, formaliza-se o presente Termo de Execução Descentralizada para a realização de estudos afeto aos custos referenciais de infraestrutura do modal de transportes aéreo, com vistas a obter diagnóstico quanto à inclusão deste modal no Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, por meio de Termo Aditivo ao Contrato nº 559/2018, firmado entre o DNIT e a FGV, com a alocação de recursos pela SAC/MInfra para cobrir despesas que o DNIT assumirá junto à FGV.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT com os recursos descentralizados voluntariamente pelo Ministério de Infraestrutura - MInfra, Secretaria Nacional de Aviação Civil, Fundo Nacional de Aviação Civil, na ação 14UB, sendo que o objeto será implementado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado:

CRONOGRAMA FÍSICO

		Indicador Físico		Duração	
Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Início	Término

I – Mobilização da FGV pelo DNIT, mediante ordem de início dos serviços.	Estruturação da equipe, contratação da equipe e nivelamento do conhecimento da equipe FGV IBRE no SICRO	N/A	1 (um) mês	01/09/2020	30/09/2020
II – Planejamento e Nivelamento do Conhecimento	1. Nivelamento do conhecimento da equipe FGV IBRE junto ao corpo técnico da Secretaria de Aviação Civil (SAC) e recebimento de materiais afetos ao modal aéreo; 2. Definição do formato dos relatórios, forma de envio e outras questões pertinentes ao objeto.	Relatório de Atividades nº 1	3(três) meses	01/10/2020	31/12/2020
III – Composições de Custos, Insumos e Custos Indiretos	1. Pesquisa e estudo das normativas que regem o modal aéreo 2. Estudo de normativas internacionais. 3. Avaliação dos custos indiretos que incidem nas obras do modal aéreo e ponderação de sua aderência com os empregados no SICRO. 4. Avaliação da necessidade de adequação da mão de obra constante no modal rodoviário no tocante a ocupações, salários e encargos, bem como impacto de trabalho noturno, em hora extra ou redução de jornada. 5. Mensuração dos impactos que uma possível reforma ou manutenção de um aeródromo em operação teria sobre a produtividade das principais atividades; 6. Avaliação dos equipamentos e materiais presentes no SICRO que atendem ao modal aéreo e identificação de novos equipamentos e materiais necessários para esse modal. 7. Estudo das composições atualmente presentes no SICRO com objetivo de identificar as que atendem plenamente, as que precisam de ajustes e as que necessitam ser criadas em função da especificidade do modal aéreo; 8. Visitas de Campo a aeródromos em obras de construção e reforma/manutenção sendo no mínimo uma visita a uma obra em andamento com aeródromo em operação.	Relatório de Atividades nº 2 Relatório de Atividades nº 3	6(seis) meses	01/01/2021	30/06/2021

IV – Elaboração de Relatório Técnico	1. Elaboração das conclusões e recomendações para um sistema de custo de referência que atenda às necessidades da Secretaria de Aviação Civil (SAC).	Relatório Técnico	2(dois) meses	01/07/2021	31/08/2021
--------------------------------------	--	-------------------	---------------	------------	------------

2. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Compete a Unidade Descentralizadora:

- a) estabelecer no Plano de Trabalho as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos a serem descentralizados juntamente com a unidade descentralizada;
- b) indicar servidores para acompanhar e participar de todas as etapas previstas na execução física do objeto pactuado no Plano de Trabalho do TED.
- c) descentralizar os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução das ações constantes do presente TED;
- d) disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução do objeto deste termo;
- e) analisar os relatórios de avaliação de resultados enviados pela unidade descentralizada e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e ao alcance dos objetivos do presente termo.
- f) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste termo, informando à Unidade Descentralizada quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios.
- g) emitir parecer prévio acerca dos produtos técnicos ofertados pela Fundação Getúlio Vargas, em específico, quanto à adequabilidade destes produtos ao negócio do modal aeroviário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento;

II - Compete a Unidade Descentralizada:

- a) executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste termo;
- d) disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução do objeto deste termo;
- e) facilitar a supervisão e acompanhamento pelo Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste termo;
- f) informar à Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- g) adotar todas as medidas necessárias à correta execução do TED;
- h) encaminhar à Unidade Descentralizadora os produtos entregues pela Fundação Getúlio Vargas para fins de emissão de parecer prévio acerca da adequabilidade ao negócio do modal aeroviário;
- i) encaminhar relatórios de avaliação de resultados, com periodicidade semestral, informando o andamento da execução do objeto, que deverá conter a descrição da parcela do objeto que foi executada ou dos objetivos atingidos e o demonstrativo de execução financeira parcial que contenha dados sobre o programa de trabalho, ação governamental, produto ou meta física e o total empenhado, liquidado e pago do período de análise;
- j) encaminhar o relatório final de avaliação de resultados relativo ao atingimento das metas e dos objetivos propostos no TED, que será apresentado à Unidade Descentralizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias após a expiração do prazo de vigência avençado;
- k) prestar informações do TED aos órgãos de controle interno e externo;

- l) restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste TED, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios;
- m) concluir o objeto do presente termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados;
- n) observar quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED às disposições contidas nas normas federais pertinentes as licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- o) submeter previamente a unidade descentralizadora qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento; e
- p) manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pela unidade descentralizadora.

3. DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

I - A Unidade Descentralizada encaminhará a Unidade Descentralizadora, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório final de avaliação de resultados: informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização; e
- c) Comprovante de devolução dos saldos, orçamentário e financeiro, não utilizados, quando houver.

II - O MInfra acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED, conforme relatórios parciais e finais de avaliação dos resultados.

DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO					
A Unidade Descentralizadora realizará a descentralização de créditos orçamentários em parcela única, no valor de R\$ 2.867.337,77 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), no exercício de 2020, para a execução do objeto deste TED com vistas a tempestiva realização do termo aditivo entre o DNIT e a FGV. Os recursos financeiros serão descentralizados no exercício de 2021, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, conforme dados abaixo:					
Unidade Descentralizada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT					
a) Previsão Orçamentária: 10.39902.26.781.3004.14UB.0001.001X					
Programa/Ação: 3004 - Aviação Civil / 14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	Fonte	Natureza da Despesa		Valor (R\$ 1,00)	%
		Código	Descrição		
Diagnóstico técnico objetivando a inclusão do modal de transporte aéreo no Sistema de Custos Referenciais de Obras- SICRO.	186/ 129/280/ 188	44.90.39	Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 2.867.337,77	100
Total: R\$ 2.867.337,77 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)					
b) Cronograma de Desembolso (orçamentário)					
Nº da Parcela	Mês/Ano	Valor (R\$ 1,00)		%	

01	Setembro/2020	R\$ 2.867.337,77	100
c) Cronograma de Repasse (Financeiro)			
Nº da Parcela	Mês/Ano	Valor (R\$ 1,00)	%
01	Setembro/2021	R\$ 2.867.337,77	100
Total: R\$ 2.867.337,77 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)			

4. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I - O presente TED entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até **485** (quatrocentos e oitenta e cinco dias), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença;

II - O pedido de alteração do presente termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado; e

III - No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora, o prazo de vigência deste termo será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

5. DAS CONTROVÉRSIAS

I - Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou ao cumprimento do presente TED, os Partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010; e

II - Não logrando êxito a conciliação, será competente dirimir as questões decorrentes deste TED, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I art. 109 da Constituição Federal.

6. DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este TED poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos Partícipes ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, nos termos das previsões constantes nos arts. 20 a 22 do Decreto nº 10.426/2020.

7. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente TED é assinado eletronicamente, devendo ser cadastrado em módulo específico do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, conforme legislação vigente e será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela Unidade Descentralizadora, estando disponível em seu sítio eletrônico, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

Secretário Nacional de Aviação Civil
Ministério da Infraestrutura

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme RODRIGUES de mello**, Usuário Externo, em 01/09/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 01/09/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2745888** e o código CRC **366C16F7**.



Referência: Processo nº 50000.023223/2020-75



SEI nº 2745888

EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8572 - www.infraestrutura.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
LEILÃO Nº 001/2017